



| REQUERIMENTO | Número | / | (| . ^a) | |
|---------------|--------|---|---|------------------|--|
| PERGUNTA | Número | / | (| . ^a) | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Assunto: | | | | | |
| Assumo. | | | | | |
| Deathartist | | | | | |
| Destinatário: | | | | | |

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

No dia 4 de dezembro de 2020, os Deputados subscritores deram entrada da Pergunta n.º 670/XIV/2.ª.

O Governo dispõe de 30 dias para responder, mas, apesar deste prazo ter sido já largamente ultrapassado, não respondeu, nem solicitou a prorrogação do mesmo.

Por essa razão, os Deputados subscritores renovam aquela mesma solicitação, transcrevendose, seguidamente e na integra, os considerandos e as perguntas anteriormente colocadas.

No âmbito da votação na especialidade do Orçamento de Estado para 2021 vieram a público informações sobre negociações encetadas entre o Governo, o Partido Socialista e o Partido Comunista Português com vista à aprovação do OE.

Tais negociações implicaram compromissos relevantes com o PCP, que resultaram no acréscimo de mais despesa pública do que aquela que foi inicialmente proposta pelo Governo, ou que o PS pretenderia aprovar.

Foi mesmo publicamente avançado o custo de, pelo menos, mil milhões de euros em despesa adicional e resultante das propostas negociadas com o PCP e por este apresentadas.

Aliás, ao longo das votações na especialidade ficaram claros os sucessivos adiamentos de propostas do PCP, que resultaram, em grande parte, das negociações que estavam a decorrer entre o Governo, o PS e o PCP.

A bem do esclarecimento público impõe-se que sejam conhecidos os derradeiros impactos orçamentais das medidas negociadas com o PCP em termos de despesa adicional.

Elencam-se as **64 medidas do PCP aprovadas pelo Governo/PS** como eventual contrapartida para a viabilização do OE2021 e cujos custos orçamentais são desconhecidos:

Número Objeto

1438C Artigo 171.º-A (programa de apoio ao trabalho artístico e cultural)

1427C Artigo 183.º-A (Internalização de Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica)

1420C Artigo 139.º-A (Regime excecional de pagamento das rendas)

1419C Artigo 136.º-A (Garantia dos salários por inteiro)

1405C Artigo 28.º-A (Plano Plurianual de Investimento na Investigação Criminal)

1396C Verba 34-A, Mapa de alterações e transferências orçamentais, Artigo 7.º

1383C Artigo 265.º-A (Alteração à Lei n.º 10/2014, de 6 de março, que aprova os Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos e ao Decreto-Lei n.º 96/2014, de 25 de junho, que estabelece o regime jurídico da concessão da exploração e da gestão, em regime de serviço público, dos sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos, atribuída a entidades de capitais exclusiva ou maioritariamente privados)

1335C Artigo 171.º-A (Alargamento da gratuitidade da entrada nos museus, palácios e monumentos nacionais nos domingos e feriados)

1331C Artigo 68.º-A (Transferência do património anexo ao Farol de São Jorge para a Região Autónoma da Madeira)

1325C Artigo 101.º-A (Transferências do Orçamento do Estado para a Segurança Social)

1322C Artigo 114.º-A ((Regime de apoio às famílias no âmbito de equipamentos sociais de apoio à infância)

1296C N.º 2, N.º 3, Artigo 46.º

1290C Artigo 34.º-A (Contratação de efetivos para o Corpo da Guarda prisional)

1269C Artigo 208.º

1264C Verba 45-A, Mapa de alterações e transferências orçamentais, Artigo 7.º

1252C Artigo 228.º-A (Alteração ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado)

1245C Verba 24-A, Mapa de alterações e transferências orçamentais, Artigo 7.º

1236C Artigo 172.º-A (Prorrogação do prazo para entrega e/ou apresentação de teses ou dissertações)

1227C-1 Corpo, Artigo 27.º

1224C-2 N.º 3, Artigo 196.º

1224C-1 N.º 1, N.º 2, Artigo 196.º

1221C N.º 3, N.º 4, N.º 5, N.º 6, N.º 7, Artigo 17.º

1210C Artigo 44.º-A (Vinculação dos trabalhadores contratados a termo colocados nas Autarquias Locais)

544C Artigo 219.º-A (Não discriminação no apoio às empresas)

533C-2 N.º 2, Artigo 209.º

533C-1 Novo N.º 2, Artigo 209.º

357C Artigo 180.º-A (Reforço de camas de cuidados intensivos)

356C Verba 34-A, Mapa de alterações e transferências orçamentais, Artigo 7.º

355C Artigo 180.º-A (Recuperação das consultas nos Cuidados de Saúde Primários)

352C Verba 34-A, Mapa de alterações e transferências orçamentais, Artigo 7.º

351C Artigo 179.º-A (Investimentos nos Cuidados de Saúde Primários)

348C Artigo 38.º-A (Dispensa de prova, reparação e indemnização de doenças profissionais (COVID-19))

345C Verba 34-A, Mapa de alterações e transferências orçamentais, Artigo 7.º

344C Artigo 191.º-A (Reforço da formação médica especializada)

341C Artigo 190.º-A (Reforço das Unidades de Saúde Pública)

340C Verba 34-A, Mapa de alterações e transferências orçamentais, Artigo 7.º

335C Artigo 183.º-A (Substituição de Equipamentos Médicos Pesados e Modernização e Inovação Tecnológica nos Estabelecimentos Hospitalares)

333C Verba 34-A, Mapa de alterações e transferências orçamentais, Artigo 7.º

332C-2 Novo N.º 2, Novo N.º 3, Artigo 41.º

332C-1 N.º 1, Artigo 41.º

331C Verba 34-A, Mapa de alterações e transferências orçamentais, Artigo 7.º

328C Artigo 265.º-A (Reforço de incentivos à fixação de médicos em zonas carenciadas)

325C Artigo 174.º-A (Verbas para o funcionamento pedagógico no ensino público)

312C N.º 3, Artigo 49.º

308C Artigo 34.º-A (Admissões nas forças e serviços de segurança)

301C N.º 2, Artigo 97.º

299C Artigo 98.º-A (Taxa de Direitos de Passagem e Taxa de Ocupação do Subsolo)

295C Artigo 98.º-A (SNC-AP na Administração Local)

291C Verba 15-A, Mapa de alterações e transferências orçamentais, Artigo 7.º

171C Artigo 62.º-A (Reforço das tripulações de busca e salvamento na Região Autónoma dos Açores)

170C Artigo 65.º-A (Cadeia de Apoio da Horta)

168C Artigo 68.º

167C Artigo 70.º-A (Meios financeiros para o subsídio social de mobilidade)

160C Artigo 68.º-A (Plano de remodelação e construção de novas esquadras da PSP na Região Autónoma da Madeira)

63C-1 Corpo N.º 1, N.º 2, Artigo 113.º

55C Mapa 4, reforço de verba € 6 768 246

48C Artigo 226.º-A (Suspensão dos Pagamentos por Conta)

44C-1 N.º 1, N.º 2, Artigo 59.º

33C Verba 102-A, Mapa de alterações e transferências orçamentais, Artigo 7.º

15C Artigo 110.º-A (Melhoria das condições de atribuição do subsídio de desemprego e subsídio social de desemprego)

11C N.º 4, N.º 5, N.º 6, N.º 7, N.º 8, N.º 9, N.º 10, Artigo 180.º

9C Artigo 112.º

2C Artigo 174.º

1C N.º 4, Artigo 185.º

O Governo e o PS não podem continuar a promover a opacidade sobre os resultados dessas negociações com o PCP e os eleitores e os contribuintes têm o direito de conhecer o custo político e orçamental da aprovação do Orçamento.

Nestes termos, e ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, perguntam:

- 1. Qual o valor da despesa orçamental, ou da perda de receita, associada <u>a cada uma das 64</u> propostas do Partido Comunista Português para o OE2021 aprovadas pelo Partido Socialista?
- 2. Qual o impacto percentual das medidas do PCP aprovadas pelo PS na estimativa de défice do Governo para o ano de 2021?

Palácio de São Bento, 9 de julho de 2021

Deputado(a)s

AFONSO OLIVEIRA(PSD)

DUARTE PACHECO(PSD)

HUGO CARNEIRO(PSD)